Lei nº 1094, de 24 de Novembro de 1962.

Dispõe sôbre transformação de cargo.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o cargo de 1º auxiliar, do Serviço de Fazenda, transformado em Assistente do Serviço de Fazenda, com os vencimentos de duzentos e vinte e oito mil cruzeiros (Cr$ 228.000,00) anuais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como ella se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de Novembro de 1962.

Vecime Lopes Latifun

Plastino, auxiliar, respondendo pelo Secretário.

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta data.

Albertina Plastino
auxiliar.